



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PORTARIA Nº200/2020, 30 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do CORONAVIRUS, assim como o que regulamenta o Decreto Municipal nº 098/2020, de 24 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LIMITAR**, o número de pessoas no plenário da Câmara Municipal de Itaituba na solenidade de Posse do Prefeito Eleito, Vice-Prefeito Eleito e Vereadores (as) Eleitos (as).

**Art. 2º** - Somente será permitida a entrada do Prefeito Eleito, Vice-Prefeito Eleito, Vereadores (as) Eleitos (as), convidados, imprensa credenciada e servidores no interior do Prédio da Câmara Municipal de Itaituba.

**Art. 3º** - A entrada de servidores no interior do Prédio da Câmara Municipal de Itaituba só será permitida aos credenciados que prestarão apoio no evento.

**Art. 4º - TORNA** obrigatório o uso de máscara.

**Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em data supra.